

RESOLUÇÃO N° 175/2019-CEPE, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO N° 297/2023-CEPE, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera o Regulamento de Credenciamento, Permanência e Descredenciamento de docentes, do Programa de Pós-graduação em Química - mestrado, do *campus* de Toledo.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), em reunião ordinária realizada no dia 12 de setembro do ano de 2019,

considerando o contido na CR n° 51651/2017, de 29 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1° Alterar o Regulamento de Credenciamento, Permanência e Descredenciamento de docentes, do Programa de Pós-graduação em Química - mestrado, do Centro de Engenharias e Ciências Exatas, do *campus* de Toledo.

Art. 2° O Regulamento atual foi aprovado pela Resolução n° 165/2017-Cepe, alterar especificamente o inciso IV, § 1° do art. 4°, e convalidar as atividades que foram realizadas em conformidade com as alterações aprovadas por esta Resolução conforme segue:

.....
"Art. 4°.
§ 1°
I -.....;

IV - atingir, no mínimo, 85 pontos calculados a partir da planilha (Anexo I), sendo necessário ter publicado, pelo menos, um artigo equivalente ao estrato Qualis Capes entre A1 e A4, por ano, e para o cálculo dessa pontuação são considerados os últimos quatro anos;

.....” (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cascavel, 12 de setembro de 2019.

PAULO SÉRGIO WOLFF,
Presidente do Conselho de Ensino,
Pesquisa e Extensão.